



**UFRJ**  
faz **100**  
**ANOS**  
1920 | 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Pró-Reitoria de Pessoal

**OFÍCIO 23079.001/2019-DVDD**

Rio de Janeiro, 5 de julho de 2019.

Aos Diretores de Unidades,  
Aos Chefes de Seção de Pessoal.

Assunto: **Prazos para entrega de processos SEI de Afastamento**

1. A Pró Reitoria de Pessoal (PR4), vem, desde fevereiro de 2019, realizando, oficialmente, a migração dos assuntos de pessoal analisados em meios físicos (processos, formulários, etc.) para meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, visando maior celeridade, eficiência, segurança e transparência na tramitação de processos e documentos da área de Pessoal.
2. Considerando a quarta fase de implantação, prevista para esta semana alcançaremos a migração de 80% dos assuntos de pessoal para o sistema.
3. Neste sentido, vimos reforçar os prazos mínimos para que os processos de afastamento sejam tramitados, via SEI, para a Seção de Amparo Legal (SEAL/DVDD/SUPER/PR-4).



**UFRJ**  
**100**  
**ANOS**  
1920 | 2020


**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Pró-Reitoria de Pessoal

<b>Natureza do afastamento (tipo de ônus)</b>	<b>Prazo mínimo para encaminhamento à PR-4</b>
Ônus limitado (apenas manutenção de salários)	30 dias
Ônus por órgão financiador (CAPES, CNPq, FAPERJ, FINEP etc.)	30 dias
Ônus UFRJ (com pedido de auxílio viagem)	60 dias

4. A Não observância dos prazos acima implicará a devolução dos processos às respectivas unidades de origem.

Rogério da Silva Cruz

Diretor de Direitos e Deveres

  
Rogério da Silva Cruz  
Diretor de Direitos e Deveres  
Siape: 2289656